



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº. 139/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no Município de Itaperuna em 25 de Novembro de 2014, do **SENHOR ANTÔNIO MACHADO BRUM**;

CONSIDERANDO ter sido o cidadão natural de Boa Nova, Distrito de Santo Antônio de Pádua, onde nasceu no dia 17 de março de 1938, filho do Sr. Anízio Maurício Brum e Rosalina da Conceição, hoje com 103 anos;

CONSIDERANDO ter sido casado com a Sr^a. Dilza de Souza Brum, com quem teve dois filhos Anízio de Souza Brum e Ádma de Souza Brum Magalhães;

CONSIDERANDO seu genro Evaldo Maia Magalhães e Nora Silvia de Souza Brum;

CONSIDERANDO ter sido avô exemplar de quatro netas: Lais Brum Magalhães, Lis Brum Magalhães, Sintya de Souza Brum e Tatyana de Souza Brum;

CONSIDERANDO que sua atuação precoce na Agricultura, padrão recebido de seus pais e seu ingresso na vida pública no ano de 1972 quando foi eleito VEREADOR pela extinta ARENA;

CONSIDERANDO que durante sua vida pública, exerceu os cargos de Vereador por 30 anos, sempre fiel aos seus princípios e ideais, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no período 2003/2004.

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por **três dias**, a partir de 25/11/2014, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em razão do falecimento do **SENHOR ANTÔNIO MACHADO BRUM**.

Art. 2º - Esta homenagem do Poder Executivo tem base na vida exemplar, correta e de profundo humanismo, com que o homenageado sempre pautou seus atos e relacionamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com as Bandeiras do Município hasteadas a meio mastro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito